Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

A presente contratação tem por objetivo atender a demanda encaminhada pela Secretaria de Educação, o pedido informa a necessidade da contratação de cursos pedagógicos, temas: práticas de intervenção ABA para crianças com data marcada no dia 10 de abril no horário das 08h, com autismo (TEA) no dia 02 de agosto no horário das 08h, dificuldades/defasagens na aprendizagem e deficiência intelectual no dia 30 de agosto no horário das 08h, TDAH, TGD, TOD. Três (3) dias de cursos totalizando 24 horas, conforme processo de requerimento nº 402/2024.

Justifica-se a escolha da empresa EDUCAÇÃO CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES inscrita no CNPJ sob nº 29.344.287/0001-59, em razão da especialidade da empresa na prestação do serviço.

Diante disso, reconheço a referida inexigibilidade, baseada no Art. 74, inciso III alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/21.

Cerro Grande do Sul, 06 de março de 2024.

Juliana Silva de Souza
Secretária adjunta da Administração

Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024
PROCESSO Nº 402/2024

Nos termos do Art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021, ratifico a inexigibilidade nº 05/2024 para contratação da empresa EDUCAÇÃO CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES inscrita no CNPJ sob nº 29.344.287/0001-59, para realizar cursos pedagógicos, temas: práticas de intervenção ABA para crianças com autismo (TEA), dificuldades/defasagens na aprendizagem e deficiência intelectual, TDAH, TGD, TOD. Três (3) dias de cursos totalizando de 24 horas, atendendo o requerimento nº 402/2024.

O valor pago pela contratação será de R$ 11.997,00 (onze mil e novecentos e noventa e sete reais).

Cerro Grande do Sul, 06 de março de 2024.

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal